LEI MUNICIPAL N° 3.838

Autoriza abertura de credito especial no valor de NCZ$ 3.500,00 no Orçamento do Município.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial no valor de NCZ$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados novos) no Orçamento do Município de Carazinho, para cumprimento da despesa autorizada pela Lei Municipal n° 3.822 referente a aquisiçπo de material de construçπo para doaçπo ao Circulo Operário de Carazinho.

Art. 2° - Servira de recurso para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, a reduçπo de igual valor da verba código 4120.0606126 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 DE ABRIL DE 1989.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçπo